

UNICAFÉ COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
CNPJ/MF Nº 28.154.680/0001-17
NIRE: 32300005101

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de março de 2026.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h, reuniram-se os acionistas de **UNICAFÉ COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**, na sua filial, Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n. 675, conjunto 500 parte, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP.: 29050-335, em Assembleia Geral Ordinária, atendendo à convocação da Diretoria por carta-convite de 02/03/2026. Composta a Mesa Diretora dos trabalhos, com o acionista **JAIR COSER** na Presidência e eu, **FÁBIO COSER TEIXEIRA**, como secretário e estando presente a totalidade dos acionistas, representando 100% do Capital Social, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, independentemente de outras formalidades, face ao disposto nos respectivos §§ 4os dos artigos 124 e 133 da lei nº. 6.404/76, justificando, outrossim, a ausência de membros do Conselho Fiscal, por não estar tal órgão em funcionamento. Lida a ordem do dia, foi a matéria constante da pauta colocada em discussão e votação, verificando-se as seguintes ocorrências e **DELIBERAÇÕES:**

1. **Demonstrações Financeiras:** Distribuídas cópias do “Relatório da Administração”, acompanhado do “Balanço Patrimonial” e demais “Demonstrações Financeiras”, inclusive do “Relatório dos Auditores Independentes”, relativamente ao exercício social encerrado em 31/12/2025 (comparadas com a posição em 31/12/2024), documentos esses publicados no jornal “A Tribuna”, edição de 20/03/2026. Publicou ainda suas demonstrações contábeis de forma eletrônica por intermédio da Central de Balanços disponibilizada e mantida pelo Governo Federal no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED no dia 23/03/2026 às 09h37m14s, sob o hash nº 794B1D4BEFADE588D8D02ED83B29EDC22C87FCDE. Submetidas à votação, foram as contas da Diretoria, relativas ao exercício de 2025, aprovadas sem qualquer restrição, abstendo-se os legalmente impedidos.
2. **Resultado do Exercício:** Por unanimidade, foi aprovado o resultado do exercício de 2025 com lucro de R\$ 39.474.886,07 (trinta e nove milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sete centavos). Dos quais, destinados 5% (cinco por cento), o equivalente a R\$ 1.973.744,30 (um milhão, novecentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), para constituição da conta “Reserva Legal” e o saldo restante transferido para a conta “Reserva de Lucros”.
3. **Reversão de parte da “Reserva de Lucros a Realizar”:** No ano de 2025, não houve reversão da conta “Reserva de Lucros a Realizar”.
4. **Reserva de Lucros a Realizar:** No ano de 2025 o valor acumulado da conta “Reserva de Lucros a Realizar” permaneceu em R\$ 33.692.264,31 (trinta e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) . A “Reserva de Lucros a Realizar” será revertida, como contrapartida para “Reserva de Lucros”, tempestivamente, quando da utilização (compensação ou ressarcimento) dos referidos créditos. O objetivo da constituição de tal reserva é evidenciar a parcela de lucros ainda não realizada financeiramente, em consequência dos créditos de PIS e COFINS escriturados no grupo de contas "Realizáveis a longo prazo".

UNICAFÉ COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
CNPJ/MF Nº 28.154.680/0001-17
NIRE: 32300005101

5. **Retenção de Lucros:** Aprovadas, por unanimidade, as seguintes movimentações na conta “Retenção de Lucros”: saldo em 12/2024: R\$ 216.451.379,08 (duzentos e dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e oito centavos); reduções durante o exercício de 2025: R\$ 44.450.062,59 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos); aumentos durante o exercício de 2025: R\$ 37.501.141,77 (trinta e sete milhões, quinhentos e um mil, cento e quarenta e um reais e setenta e sete centavos); saldo em 12/2025: R\$ 209.502.458,26 (duzentos e nove milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos). O saldo acumulado em 12/2025 permanecerá na conta para posterior deliberação.

6. **Distribuição de Dividendos:** Aprovado, por unanimidade, que não haverá distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2025, observado o §7º, do Art. 9º, da Lei 9.249/95.

7. **Gratificação a Acionistas e Diretores Não-Acionistas pela prestação de garantia pessoal em contratos celebrados junto a Instituições Financeiras:** Fica ratificada a concessão de gratificação devida ao Acionista e ao Diretor Não-Acionista que, por livre e espontânea vontade, tenha prestado garantias pessoais durante o exercício de 2025 ou preste durante o exercício de 2026, assim entendidas como em seu próprio nome e utilizando-se do seu próprio patrimônio, à Instituições Financeiras em favor e benefício da Companhia, nos seguintes termos:

7.1. A gratificação será de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da dívida garantida;

7.2. A gratificação será devida quando da concessão efetiva do crédito em favor da Companhia pela Instituição Financeira;

7.3. Nenhum Acionista ou Diretor Não-Acionista será obrigado a garantir pessoalmente linhas de créditos em favor da Companhia, mas aqueles que o fizerem responderão integralmente conforme as obrigações assumidas perante esta Companhia e a Instituição Financeira envolvida;

7.4. A gratificação somente será devida caso a garantia pessoal prestada tenha sido efetivamente solicitada - e aceita - pela Instituição Financeira que esteja concedendo o crédito à Companhia, cumulada com o estabelecido no item 2, deste título;

7.5. Se todos os Acionistas e Diretores Não-Acionistas prestarem garantias concomitantemente, ainda que em diferentes contratos ou linhas de crédito, nenhum deles será gratificado pela Companhia;

7.6. Também não haverá a gratificação se a integralidade dos Acionistas e Diretores Não-Acionistas, em caso de solicitação de Instituição Financeira que esteja concedendo o crédito à Companhia, estiver plenamente disponível - sem qualquer negativa ou impedimento - para a prestação de garantias pessoais.

7.7. Se houver negativa ou impedimento de Acionista ou Diretor Não-Acionista ou mesmo caso a garantia prestada não seja aceita pela Instituição Financeira que esteja concedendo o crédito à Companhia, nos termos do item 4, deste título, aqueles Acionistas e Diretores Não-Acionistas que porventura houverem prestado garantias pessoais no decorrer dos exercícios de 2025 e 2026 serão por elas gratificados, nos termos das presentes regras, com a devida correção monetária.

UNICAFÉ COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
CNPJ/MF Nº 28.154.680/0001-17
NIRE: 32300005101

7.8. Em relação as garantias pessoais prestadas no exercício de 2025, fica aprovado por unanimidade o pagamento desta gratificação nos seguintes montantes: **Jair Coser** - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **Fábio Coser Teixeira** - R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **Ary Bortolini** - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e **Octávio Castro Araújo Rudge** - R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Os pagamentos ocorrerão durante o exercício de 2026.

8. **Ratificação da Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio:** Ratificada a distribuição dos dividendos e juros sobre o capital próprio pagos no ano de 2025, conforme a seguir demonstrado: **ANO: 2025; DIVIDENDOS: R\$ 0,00 (-); JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO: R\$ 14.000.000,00** (quatorze milhões reais).

9. **Previdência Privada da Diretoria:** Nos últimos anos, o Banco do Brasil S/A vem liberando linhas de crédito adicionais para que a Companhia possa aprimorar e expandir a sua comercialização de café, mas sempre condicionando o fornecimento de tais linhas à contratação de planos de previdência privada em favor dos Diretores da Companhia eleitos para o triênio 2025/2027, como uma forma de fortalecer o relacionamento da Companhia com a respectiva Instituição Financeira.

Nesse sentido, fica desde já aprovada, para linhas de crédito disponibilizadas durante o exercício de 2026, a contratação de produtos de previdência privada, caso a instituição financeira solicite, em favor dos Diretores, limitada a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por diretor, sempre em favor dos Diretores e mediante a expansão das linhas de crédito da Companhia com o Banco do Brasil S/A.

10. **Remuneração da Diretoria:** Aprovada a remuneração mensal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para Diretores eleitos, a partir de 01/05/2026.

11. **Outras Gratificações:** Por fim, aprova-se também por unanimidade a concessão, no exercício de 2025 e 2026 de gratificação aos Diretores **Octávio Castro Araújo Rudge** e **Fábio Coser Teixeira**, no mesmo valor líquido recebido pelo acionista **Ary Bortolini** à título de juros remuneratórios no exercício anterior e no exercício atual.

Esgotada a pauta, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da Assembleia, lendo-se a presente Ata, que foi aprovada e assinada por todos, representado, assim, a vontade dos Acionistas e o consenso dos demais participantes.

A presente Ata constitui cópia fiel do que consta do livro de Atas das Gerais.

Vitória - ES, 26 de março de 2026.

JAIR COSER - Presidente da Assembleia - Acionista

UNICAFÉ COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
CNPJ/MF Nº 28.154.680/0001-17
NIRE: 32300005101

FÁBIO COSER TEIXEIRA - Secretario da Assembleia - Acionista

BATISTA MANCINI - Acionista

CARLOS HONORATO FERREIRA - Acionista

ARY BORTOLINI - Acionista

OLÍVIA MARIA CARNEIRO COSER - Acionista

MARCILA COSER SACTH MATTOS - Acionista

MARCELO COSER SACTH - Acionista

ANDRÉ SERRÃO COSER - Acionista

RAMON SERRÃO COSER - Acionista

UNICAFÉ COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
CNPJ/MF Nº 28.154.680/0001-17
NIRE: 32300005101

PABLO SERRÃO COSER - Acionista

DAVID TEIXEIRA JÚNIOR - Acionista

UNICAFÉ COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
CNPJ/MF nº 28.154.680/0001-17
NIRE: 32300005101

Relação dos acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de março de 2026.

Acionistas - Representantes Legais	Assinaturas	Ações Ordinárias
JAIR COSER		267.081
BATISTA MANCINI		40.150
CARLOS HONORATO FERREIRA		40.150
ARY BORTOLINI		32.508
OLÍVIA MARIA CARNEIRO COSER		29.547
MARCILA COSER SACTH MATTOS		14.794
MARCELO COSER SACTH		14.794
ANDRÉ SERRÃO COSER		9.849
RAMON SERRÃO COSER		9.849
PABLO SERRÃO COSER		9.849
FÁBIO COSER TEIXEIRA		6.087
DAVID TEIXEIRA JÚNIOR		6.087
		480.745

Presença de acionistas com direito a voto Ações sem valor nominal: 100%

Vitória/ES, 26 de março de 2026.

JAIR COSER

Presidente da Assembleia

FÁBIO COSER TEIXEIRA

Secretário da Assembleia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNICAFE COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09664201790	ANDRE SERRAO COSER
01470604787	ARY BORTOLINI
01476904715	BATISTA MANCINI
01466569700	CARLOS HONORATO FERREIRA
72664304704	DAVID TEIXEIRA JUNIOR
83775978704	FABIO COSER TEIXEIRA
01468863720	JAIR COSER
72664339753	MARCELO COSER SACTH
67500560753	MARCILA COSER SACTH MATTOS
85562548704	OLIVIA MARIA CARNEIRO COSER



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNICAFE COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08788916766	PABLO SERRAO COSER
10827223757	RAMON SERRAO COSER

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2026 15:45 SOB N° 20260607398.
PROTOCOLO: 260607398 DE 27/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606201326. CNPJ DA SEDE: 28154680000117.
NIRE: 32300005101. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2026.
UNICAFE COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.